



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 158/2023

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável para atender a comunidade, acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD), em praças ou áreas públicas de lazer e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Será disponibilizado bebedouros públicos, com água potável para atender a comunidade, acessíveis a adultos, crianças, pessoas com deficiência (PcD), em praças ou áreas públicas de lazer, as quais contenham instalações ou equipamentos para prática de esporte coletivo.

Art. 2º Os bebedouros públicos devem ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, nas praças ou áreas de lazer públicas.

Art. 3º A quantidade de equipamentos instalados fica condicionada ao levantamento de necessidades, mediante estudo prévio do órgão técnico responsável.

Art. 4º Para a instalação e/ou manutenção dos bebedouros poderão ser feitas parcerias com empresas privadas, ou com adotantes dos espaços públicos, que atendam às necessidades recorrentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 28 de abril de 2023

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadoras e Vereadores, apresento o presente, ensejando ofertar fonte de água potável, acessíveis a adultos, crianças e pessoas com deficiência (PcD) em especial os frequentadores de equipamentos esportivos de nossa cidade.

A água é uma necessidade humana básica. Como 70% do nosso organismo é composto por água, manter-se hidratado é essencial para o seu adequado funcionamento. Nosso corpo não é capaz de armazenar água. Portanto, após consumida, a água é distribuída por todo o organismo. Um copo d'água leva de 30 a 60 minutos para percorrer todo o seu caminho, deixando um pouco de sua fórmula no sangue, que dissemina seus benefícios para todos os órgãos e músculos.

Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, a quantidade ideal de água a ser consumida varia conforme a idade e o peso da pessoa, mas, em média, o valor se mantém em torno de 2 litros diários para adultos. Estar bem hidratado, mesmo para quem não realiza muitas atividades físicas, melhora a qualidade de vida e resulta em inúmeros benefícios. A água regula a temperatura corporal, auxilia na desintoxicação do organismo, ajuda na absorção de nutrientes dos alimentos, deixa a pele mais bonita, auxilia no metabolismo celular, contribui para o emagrecimento, previne o aparecimento de pedras nos rins, melhora a circulação sanguínea e facilita a digestão.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de abril de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=985K86Z2TEZ870UV>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 985K-86Z2-TEZ8-70UV



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3852/2023 02/05/2023 10:29 - CHAVE: 985K-86Z2-TEZ8-70UV